

Aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos coletados no município de Parnamirim/RN.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 08 de dezembro de 2020.

Fernando de Lima Fernandes
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 004/2020 CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMINHÓDROMOS NOS BAIROS DE CAJUPIRANGA (LOTEAMENTO CAMINHO DO ATLÂNTICO), LIBERDADE E BOA ESPERANÇA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, SENDO CADA CAMINHÓDROMO EXECUTADO EM LOTES DISTINTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO.

A V I S O

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, leva ao conhecimento dos interessados, o recebimento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ Nº 15.805.801/0001-00** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim em face da classificação da empresa **IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.188.930/0001-60**, e abre o prazo para as empresas participantes do certame a apresentarem as **CONTRARRAZÕES DO RECURSO**, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2020.

Islen Rocha Barros
Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 701, de 24 de novembro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade para a servidora **SÍRIA FRANK GURGEL DE MOURA**, Matrícula Nº**49778**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº.459, de 05.11.2020, retroagindo ao período de 24.10.2020 à 20.02.2021.

Art. 2º. A referida **Licença** encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº. 697, de 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **2518**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento)**, conforme Conclusão Médica nº463 de 09.11.2020, retroagindo ao período de 09.11.2020 à 09.11.2021.

Art. 2º. A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.101 de 17 de outubro de 2001.

Publique-se. Cumpra-se.

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Em Substituição Legal

SESDM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2020 - SESDEM, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município